



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.044

de 06 / 09 / 2005

Processo nº: 44.761

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.100

Autor: **MARILENA PERDIZ NEGRO**

Ementa: Concede à Srª MARLI PINCINATO REYNALDO o Diploma de Homenagem Póstuma.

Arquive-se.

Almanfidi

Diretor

09 / 09 / 2005



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ns. 02
Proc. 44.701

Matéria: PDL nº. 1.100	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Consultoria Jurídica. <i>Champion</i> Diretora Legislativa 22/08/2005	CJR	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
QUORUM: 11/13				

Comissões	Relator	Vote do Relator
À CJR. <i>Almeida</i> Diretora Legislativa 23/03/2005	Designo o Vereador: <u>AVOCO</u> Presidente 23/08/05	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator 23/08/05
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /



PP 177/05

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTODOL) 22-AGO-05 08:45 044764

Apresentado. Encaminha-se à CJ e a:
[Handwritten Signature]
Presidente
23/08/2005

APROVADO
[Handwritten Signature]
Presidente
06/09/2005

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.100

(Marilena Perdiz Negro)

Concede à **Sr^a MARLI PINCINATO REYNALDO** o Diploma de Homenagem Póstuma.

Art. 1º. É concedido à **Sr^a MARLI PINCINATO REYNALDO** o Diploma de Homenagem Póstuma.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22.08.2005

[Handwritten Signature]
MARILENA PERDIZ NEGRO



(PDL nº. 1.100 - fls. 2)

Justificativa

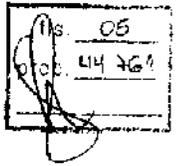
Objetiva esta iniciativa conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

Srª. MARLI PINCINATO REYNALDO - Diploma de Homenagem Póstuma

Nasceu em Jundiaí. Graduiu-se em Serviço Social e Administração de Empresas. Foi Assistente Social e trabalhou na Ferrovia Paulista S/A-FEPASA, na Companhia Industrial de Conservas Alimentícias-Cica, no Fórum de Campo Limpo Paulista, na Secretária Municipal de Saúde. Também, trabalhou na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE de Jundiaí atendendo aos assistidos da entidade com carinho e dedicação. Juntamente com a equipe interdisciplinar pôde desenvolver vários projetos de estimulação junto aos assistidos. Na unidade básica de saúde de Vila Hortolândia realizou vários trabalhos sociais importantes. Participou de diversos congressos e seminários. Era católica e participava das Equipes de Nossa Senhora juntamente com seu esposo. Veio a falecer em 06 de novembro de 2004. Por seu brilhante desempenho na área de assistência social oferecemos à família o Diploma de Homenagem Póstuma.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.


MARILENA PERDIZ NEGRO



Marli Pincinato Reynaldo

(p/ Vereadora Marilena Negro)

Marli Pincinato Reynaldo, nasceu em Jundiaí aos 21 de Setembro de 1957 filha de Mário Pincinato e Catarina Mingoti Pincinato.

Fez seus estudos básicos no antigo Instituto de Educação de Jundiaí, onde sempre teve destaque na área de humanas. Como não poderia deixar de ser, Marli optou pela Faculdade de Serviço Social, tendo se formado na PUC-Campinas em 1979.

Querendo aprimorar seus conhecimentos na área social e ter a visão do lado empresarial, cursou também a Faculdade de Administração de Empresas nas Escolas Padre Anchieta em Jundiaí, tendo colado grau em 1983, juntamente com seu então noivo, o empresário Dimas Frasson Reynaldo com quem se casou em 1985. O casal não teve filhos.

Iremos destacar a atuação da Assistente Social Marli Pincinato Reynaldo, quer como estagiária na Fepasa-Ferrovias Paulistas e na Cica, empresas que empregavam centenas de trabalhadores, em nossa cidade.

Após formada, Marli de imediato foi contratada pela APAE de Jundiaí onde com seu jeito meigo e cativante, atendia aos assistidos da entidade com muito carinho e dedicação. Juntamente com a equipe interdisciplinar puderam desenvolver vários projetos de estimulação, visando o desenvolvimento dos bebês, pacientes da APAE, em jovens capacitados para o trabalho, onde alguns ainda hoje ajudam o sustento de suas famílias.

Marli chegou a ingressar através de concurso público no poder Judiciário, em uma vaga disponível no Fórum de Campo Limpo Paulista, onde dividia o trabalho na APAE das 7 às 12 hs e no Fórum das 13 às 19 hs durante 1 ano.

Apesar do salário forense ser bem superior na época, ao da APAE, o carinho e o envolvimento com a entidade fez Marli desistir do Fórum. Em 1993, novo concurso desta vez na Prefeitura Municipal de Jundiaí onde passando, Marli optou em assumir uma vaga de assistente social na Secretaria de Saúde, sendo designada para a Unidade de Saúde da Vila Hortolândia.

Graças a sua experiência adquirida na APAE com prevenção e estimulação de bebês, Marli em pouco tempo, junto com a equipe da referida unidade, pode desenvolver dezenas de grupos de gestantes; participou juntamente com mais cinco profissionais da área de saúde

convidadas pela UNICEF, em conjunto com a Organização Mundial de Saúde e Governo do Estado de São Paulo para serem agentes multiplicadores de Aconselhamento em Amamentação, quando começou a despertar na sociedade, a importância da amamentação materna.

Marli participou de diversos e importantes congressos e seminários, tendo maior destaque no I Congresso Nacional de Serviço Social em Saúde, realizado no Centro de Convenção Rebouças em São Paulo, no ano de 2002, onde teve seu trabalho desenvolvido junto a comunidade da Vila Hortolândia, reconhecido e premiado com projeto denominado "Uma alternativa de trabalho com grupos de gestantes e seus bebês em uma Unidade Básica de Saúde".

Suas últimas participações junto ao serviço social da secretaria da Saúde, foram em Maio e Junho de 2004, participando do Seminário de Saúde Mental de Jundiaí, e integrando o grupo de Assistentes Sociais da Prefeitura Municipal, no processo de redefinição das Atribuições do Assistente Social, para elaboração do Plano de Cargos e Salários da Secretaria de Recursos Humanos.

No lado espiritual e religioso, Marli juntamente com seu marido Dimas, participaram por muitos anos das Equipes de Nossa Senhora, movimento da Igreja Católica, que busca a espiritualidade conjugal e familiar, onde desempenharam diversas funções, chegando juntamente com outros casais, à coordenação diocesana da Pastoral Familiar. Essa fé e esperança levou Marli a buscar forças, desde Janeiro de 2001, a lutar contra uma enfermidade terrível que terminou com sua morte em Novembro de 2004.

06 de



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 197**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.100

PROCESSO Nº 44.761

De autoria da Vereadora **MARILENA PERDIZ NEGRO**, o presente projeto de decreto legislativo concede à Sra. Mari Pincinato Reynaldo o diploma de "Homenagem Póstuma".

A proposição encontra sua justificativa às fls. 4, e vem instruída com os documentos de fls. 5/6.

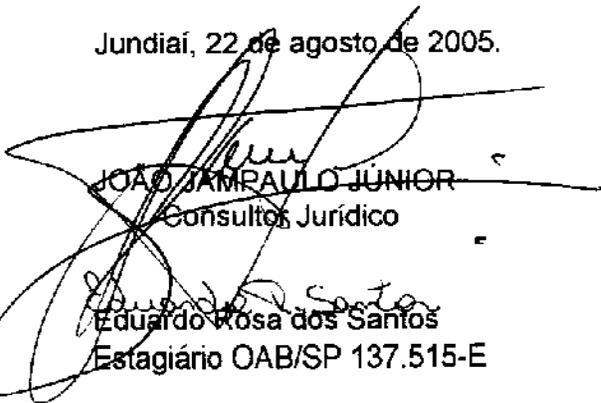
É o relatório.

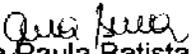
PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.
2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo codex interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "b" do § 1º do art. 193 do R.I.
3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).
5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 22 de agosto de 2005.


JOÃO JAMRAULO JÚNIOR
Consultor Jurídico


Ana Paula Batista Sena
Estagiária OAB/SP 133.523-E


Eduardo Rosa dos Santos
Estagiário OAB/SP 137.515-E



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 44.761

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.100, da Vereadora MARILENA PERDIZ NEGRO, que concede à Sra. Marli Pincinato Reynaldo o diploma de "Homenagem Póstuma".

PARECER Nº 181

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar à Senhora Marli Pincinato Reynaldo o diploma de "Homenagem Póstuma", afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua manifestação de fls. 07, que subscrevemos na íntegra.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto aos autos bem atesta as qualidades pessoais da ilustre homenageada, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

Sala das Comissões, 23.08.2005.

APROVADO
23/08/05

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA
Presidente e Relatora

ADILSON RODRIGUES ROSA

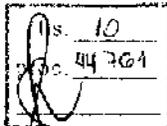
CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

MARILENA PERDIZ NEGRO



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
(proc. 44.761)



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.044, DE 06 DE SETEMBRO DE 2005

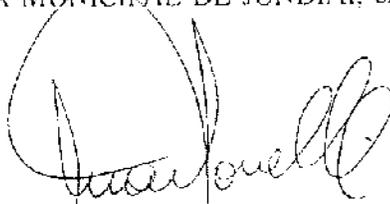
Concede à Sr.^a **MARLI PINCINATO REYNALDO** o Diploma de Homenagem Póstuma.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 06 de setembro de 2005, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido à Sr.^a **MARLI PINCINATO REYNALDO** o Diploma de Homenagem Póstuma.

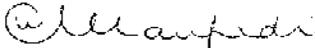
Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de setembro de dois mil e cinco (06/09/2005).



ANA TONELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em seis de setembro de dois mil e cinco (06/09/2005).



WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



Of. PR 09.05.01

Em 06 de setembro de 2005.

Ilma. Família da Sra.

MARLI PINCINATO REYNALDO

NESTA

*Com os meus cumprimentos, venho informar que esta Casa de Leis, deliberou outorgar-lhe merecido título honorífico municipal – Diploma de Homenagem Póstuma -, nos termos do **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.044**, cuja cópia segue anexa.*

*Assim, comunico que será realizado um **encontro preliminar – em data a ser oportunamente informada -**, na sede desta Câmara Municipal (Rua Barão de Jundiaí, nº. 128 – Centro), quando serão traçados os procedimentos para a **entrega do pergaminho, que acontecerá no dia 25 de novembro de 2005, às 19h, em Sessão Solene que terá lugar no Teatro Polytheama (Rua Barão de Jundiaí, nº. 160 – Centro).***

Sem mais, apresento-lhe as minhas melhores saudações.



ANA TONELLI
Presidente



PUBLICAÇÃO Rubrica
03 103 12005 Cama

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.044 DE 06 DE SETEMBRO DE 2005

Concede à Sr.^a **MARLI PINCINATO REYNALDO** o Diploma de Honragem: Póstuma.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 06 de setembro de 2005, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido à Sr.^a **MARLI PINCINATO REYNALDO** o Diploma de Honragem Póstuma.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de setembro de dois mil e cinco (06/09/2005).

ANA TONELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em seis de setembro de dois mil e cinco (06/09/2005).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa